

LEI Nº 1614 DE 28 DE ABRIL DE 2015.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Victor Graeff a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Fazenda para a realização de sorteio do Programa Nota Fiscal Gaúcha e dá outras providências”

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Victor Graeff – RS, autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Fazenda, para usar de forma compartilhada a Plataforma de Dados do Programa NOTA FISCAL GAÚCHA.

§ 1º. O Município de Victor Graeff definirá através de Decreto Municipal os prêmios a serem sorteados e data do sorteio, através da Plataforma de Dados dos cidadãos de Victor Graeff cadastrados no Programa Estadual NOTA FISCAL GAÚCHA.

§ 2º. Os sorteios serão realizados eletronicamente pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul e o resultado será informado ao Município discriminando a premiação e seus devidos ganhadores.

Art. 2º. Com a assinatura do Convênio o Município receberá pontuação no Programa Integração Tributária que irá incrementar a Receita Municipal no ICMS.

Art. 3º. Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a regulamentar os sorteios, as premiações e demais regramentos estabelecidos pela Secretaria Estadual da Fazenda para o cumprimento das disposições do Convênio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2015.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Munic. de Administração e Fazenda